



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	2
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 121/2026 DIÁRIAS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE AGOSTO DE 2026	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

344078.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições a seguir: **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a Construção de Creche Tipo B – ID 19894 – Avenida José Maria de Araújo, Centro, Governador Edison Lobão – MA, nos termos do Projeto Básico. **NOVA DATA E HORA DA SESSÃO:** 20 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** ComprasBR. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com . Governador Edison Lobão – MA, 04 de agosto de 2026. Geraldo Evandro Braga de Sousa Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: jnlmk7hgeq620260805090834*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o contador: Ronaldy Cardoso de Oliveira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (composição de 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Ronaldy Cardoso de Oliveira** portador do CPF:***.478.843-** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Teresina – Pi participar de um curso sobre análise contábeis na Orizza Eduday / Siconfi 4.0 no período de 05 a 07 de julho de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$BsJTMtgTCvH*

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Constitui, nomeia e regulamenta a Comissão Municipal de Avaliação, Regulação e Monitoramento do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg (Comissão SIMCOP-Implante), em cumprimento ao Decreto Municipal nº 024/2026 e ao Protocolo Municipal aprovado pela Resolução CMS nº 020/2026, no âmbito do SUS de Governador Edison Lobão/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 9.263/1996 (com redação dada pela Lei nº 14.443/2022), as Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48/2025, a Nota Técnica Conjunta nº 51/2026-CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAFB/DAF/SCTIE/MS, e a Resolução CMS nº 020, de 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 024, de 16 de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico (Vol. 6, nº 1754), que instituiu o Protocolo Municipal de Solicitação, Regulação, Priorização e Oferta do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg no âmbito do Município de Governador Edison Lobão/MA;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 024/2026 determina a criação da Comissão Municipal para análise, validação, homologação de classificação, acompanhamento de estoque, monitoramento de indicadores e zeladoria da transparência do processo de regulação;

CONSIDERANDO que o art. 6º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº 024/2026 estabelecem as diretrizes de composição colegiada e atribuem à Secretaria Municipal de Saúde a expedição de ato específico para a designação nominal dos membros;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Avaliação, Regulação e Monitoramento do Implante Contraceptivo Subdérmico (Comissão SIMCOP-Implante), órgão colegiado de natureza técnica, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão/MA, em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 024/2026.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade assegurar a equidade, a transparência, a rastreabilidade e a segurança técnico-assistencial e administrativa no processo de avaliação, regulação, homologação, classificação e monitoramento das solicitações do implante contraceptivo subdérmico no município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO NOMINAL

Art. 3º Em cumprimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 024/2026, ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para integrarem a Comissão SIMCOP-Implante:

Representação da Coordenação da Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica):

Titular: Nilsomar Mesquita Lima Rocha (Coordenador da Atenção Básica);

Representação da Assistência Farmacêutica:

Titular: Cleiton Silva Júnior (Coordenador da Assistência Farmacêutica);

Representação do Setor de Regulação Municipal, Planejamento e Avaliação:

Titular: Bruno Costa Silva (Técnico Administrativo / Depto. de Planejamento);

Representação de Profissional Médico da Rede Municipal de Saúde:

Titular: Alexsandro Wanderley de Freitas (Médico da Estratégia Saúde da Família);

Representação de Profissional Enfermeiro da Rede Municipal de Saúde:

Titular: Alanda de Jesus Silva (Enfermeira da Estratégia Saúde da Família);

Representação Jurídica / Subprocuradoria Especializada de Saúde:

Titular: Virgínia Santos Rocha (Subprocuradora-Chefe da Saúde).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador da Atenção Básica, Nilsomar Mesquita Lima Rocha, e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro titular da Coordenação da Assistência Farmacêutica.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Comissão Municipal SIMCOP-Implante, em alinhamento com as atribuições fixadas pelo Decreto Municipal nº 024/2026 e pelo Protocolo Municipal:

I – Analisar e validar as solicitações cadastradas no Sistema Municipal de Solicitação Online do Implante Contraceptivo Subdérmico pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

II – Verificar a conformidade dos critérios clínicos e socioeconômicos e a autenticidade dos documentos comprobatórios anexados;

III – Aplicar e homologar a pontuação e a ordem da Fila Única Municipal de Priorização, vedada, terminantemente, a ordenação por simples ordem de chegada quando houver demanda superior ao estoque disponível, conforme o art. 9º do Decreto nº 024/2026;

IV – Aplicar os critérios de desempate objetivos estabelecidos no Protocolo Municipal homologado pela Resolução CMS nº 020/2026;

V – Deliberar sobre recursos administrativos e pedidos de reavaliação de classificação interpostos pelas usuárias ou equipes de saúde;

VI – Autorizar o agendamento e a convocação das usuárias para inserção nas UBS com profissionais capacitados, respeitando a capacidade instalada e a disponibilidade de estoque;

VII – Auditar o registro obrigatório dos procedimentos de inserção, lote, validade, prontuário e acompanhamento nos sistemas oficiais do SUS (e-SUS APS/PEC), em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 024/2026;

VIII – Garantir a transparência ativa do processo e emitir relatórios periódicos de acompanhamento para apreciação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com quórum mínimo de maioria simples de seus membros.

§ 1º O Presidente terá voto ordinário e voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º Os trabalhos e os dados apreciados pela Comissão resguardarão o sigilo das informações de saúde e dos dados pessoais das usuárias, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação na Comissão Municipal SIMCOP-Implante é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de publicação do Decreto Municipal nº 024/2026.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: uefdvuexex720260805080850*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com